# Lei Ordinária nº 1146 de 17 de Setembro de 2015

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) na forma do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

*Prefeito*